



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Maximiliano de Almeida/RS

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e analisa a necessidade de aquisição de materiais de construção para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Seu objetivo é avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução técnica e economicamente adequada para suprir as demandas de manutenção, conservação e reforma de bens e espaços públicos, bem como de execução de serviços de infraestrutura, subsidiando a elaboração do Termo de Referência.

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Maximiliano de Almeida/RS, para manutenção, conservação e reforma de bens e espaços públicos, bem como execução de serviços de infraestrutura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Maximiliano de Almeida/RS necessita assegurar a disponibilidade de materiais de construção para atender às demandas de todas as Secretarias Municipais relacionadas à manutenção, conservação e reforma de bens e espaços públicos, bem como à execução de serviços de infraestrutura.

O uso das instalações, a exposição às condições climáticas e o desgaste dos elementos construtivos exigem intervenções preventivas e corretivas em coberturas, alvenarias, revestimentos, esquadrias e instalações hidráulicas e elétricas. Essas intervenções são necessárias para preservar o patrimônio público, manter condições



adequadas de segurança e utilização e evitar que danos pontuais evoluam para situações de maior complexidade e custo.

A necessidade envolve materiais de diferentes naturezas, cuja utilização varia conforme o tipo de serviço, sua extensão e as prioridades de cada Secretaria. Além das intervenções programadas, podem surgir reparos não previstos, tornando necessário dispor de meios para obter os insumos em tempo compatível com a execução dos trabalhos.

A indisponibilidade desses materiais pode atrasar serviços, comprometer o funcionamento dos espaços públicos e afetar o atendimento à população. Por outro lado, a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado pode gerar estoques excessivos, ocupar áreas de armazenamento e aumentar os riscos de deterioração e desperdício.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em garantir o abastecimento dos materiais conforme o consumo efetivo e a programação das intervenções, com qualidade adequada e condições de entrega que atendam aos locais de utilização em todo o território municipal, abrangendo as áreas urbana e rural.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Município de Maximiliano de Almeida/RS não possui Plano Anual de Contratações formalizado. A presente contratação está vinculada às necessidades de todas as Secretarias Municipais e à programação das ações de manutenção, conservação, reforma e infraestrutura, com apoio do Setor de Engenharia, quando pertinente.

As aquisições serão realizadas conforme a demanda efetiva e as prioridades da Administração, observadas a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e a disponibilidade orçamentária e financeira para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, para atendimento de todas as Secretarias do Município de Maximiliano de Almeida/RS, mediante Autorização de



Fornecimento, Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, contendo os itens, as quantidades e o endereço de entrega.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação pela contratada.

4.3. Não haverá quantidade mínima por pedido, devendo ser atendidos os quantitativos solicitados, respeitado o saldo disponível de cada item na Ata de Registro de Preços. A contratada não poderá condicionar o fornecimento à formação de carga mínima ou ao agrupamento de pedidos.

4.4. As entregas deverão ser realizadas em qualquer ponto do território do Município de Maximiliano de Almeida/RS, abrangendo as áreas urbana e rural, inclusive prédios públicos, obras, vias e frentes de trabalho, conforme o endereço indicado em cada solicitação. O horário será previamente definido pela Administração, observando-se as orientações do servidor responsável pelo recebimento.

4.5. A contratada será responsável pelo carregamento, transporte, frete e descarregamento dos materiais no local indicado, disponibilizando os veículos, equipamentos e pessoal necessários. Todas essas despesas, assim como tributos e encargos, deverão estar incluídas nos preços ofertados, sem cobrança adicional em razão da distância, da localização ou da quantidade solicitada.

4.6. As operações deverão ser realizadas com veículos, equipamentos e pessoal adequados à natureza, às dimensões e ao peso dos materiais, preservando sua integridade e a segurança das pessoas e das instalações. A Administração indicará local com condições de acesso e descarga compatíveis com a operação. Eventual impedimento deverá ser comunicado imediatamente à fiscalização, que definirá as providências e, quando necessário, outro ponto de entrega dentro do território municipal. É vedada a alteração unilateral do endereço ou a cobrança de despesas adicionais pela contratada.

4.7. Os materiais deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente às especificações de cada item, especialmente quanto ao tipo, dimensões, composição, capacidade e unidade de fornecimento, estando livres de defeitos, avarias, contaminações ou outras condições que comprometam sua utilização.



4.8. Quando aplicável, os produtos deverão apresentar embalagens íntegras, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de utilização e conservação. Não serão aceitos produtos vencidos ou com identificação ilegível.

4.9. Deverão ser observadas as normas técnicas e as certificações obrigatórias aplicáveis a cada material. A substituição de marca ou modelo indicado na proposta dependerá de autorização prévia da Administração e da comprovação de atendimento às especificações exigidas.

4.10. Cada entrega deverá ser acompanhada de documento que identifique a solicitação correspondente, os materiais, as unidades de fornecimento e as quantidades entregues. O recebimento ficará sujeito à conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor responsável, podendo o fornecimento ser recusado, total ou parcialmente, quando houver desconformidade.

4.11. Os materiais recusados por divergência de especificação, defeitos, avarias ou outras irregularidades deverão ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação. Eventuais faltas de quantidade deverão ser complementadas no mesmo prazo. Todas as despesas de retirada, transporte e entrega dos materiais substitutos ou complementares serão de responsabilidade da contratada, sem ônus para o Município.

4.12. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente constatados, permanecendo asseguradas as garantias legais e as oferecidas pelo fabricante.

4.13. Os materiais deverão possuir origem regular. Para aqueles sujeitos a controle ambiental ou minerário, deverá ser comprovada, quando exigível, a regularidade da extração ou do beneficiamento, mediante as licenças e os documentos pertinentes. Quando a contratada atuar como revendedora ou distribuidora, essa documentação poderá estar em nome do produtor responsável, desde que demonstrada sua vinculação aos materiais fornecidos.



4.14. A Administração poderá solicitar fichas técnicas, catálogos, certificados e documentos de procedência necessários à verificação dos materiais, devendo a contratada apresentá-los no prazo indicado na solicitação, compatível com a documentação requerida.

4.15. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, indicar representante para comunicação com a Administração e informar alterações que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

4.16. Será admitida a utilização de terceiros para atividades acessórias, como transporte e descarga, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento e pelo cumprimento das condições estabelecidas. É vedada a transferência integral da execução do objeto.

4.17. A contratada responderá pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de sua atuação ou de seus empregados e prepostos, observando as normas ambientais, trabalhistas, de trânsito e de segurança aplicáveis.

4.18. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado do atendimento cumulativo das condições de recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal regular, devidamente atestada, após a liquidação da despesa. A nota fiscal deverá corresponder aos materiais e quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos e identificar a contratação e a respectiva Nota de Empenho.

4.19. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e atendidas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

4.20. Os quantitativos previstos são estimados e não obrigam o Município à aquisição integral nem asseguram faturamento mínimo à detentora da ata. As aquisições dependerão da necessidade efetiva da Administração e da disponibilidade orçamentária, respeitados os limites registrados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

A contratação compreende 62 itens, cujas descrições, unidades de fornecimento, quantidades estimadas, valores unitários de referência e valores totais constam da tabela abaixo.

Os valores unitários de referência correspondem às médias aritméticas demonstradas na pesquisa de preços, arredondadas para duas casas decimais. Os valores totais resultam da multiplicação das quantidades estimadas pelos respectivos preços unitários, totalizando R\$ 1.813.026,11.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNI-TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Areia média/grossa	250	M ³	R\$ 243,34	R\$ 60.835,00
2	Argamassa C1 20kg	400	SC	R\$ 19,15	R\$ 7.660,00
3	Argamassa C3 20kg	400	SC	R\$ 35,20	R\$ 14.080,00
4	BARRA DE AÇO PARA CONCRETO 10,0MM - 12 METROS	150	UN	R\$ 55,08	R\$ 8.262,00
5	BARRA DE AÇO PARA CONCRETO 12,5MM - 12 METROS	60	N	R\$ 88,58	R\$ 5.314,80
6	BARRA DE AÇO PARA CONCRETO 4,20MM - 12 METROS	900	UN	R\$ 15,20	R\$ 13.680,00
7	BARRA DE AÇO PARA CONCRETO 8,0MM 12 METROS	600	UN	R\$ 38,18	R\$ 22.908,00
8	Barra de cano PVC 100mmX6m para esgoto	80	UN	R\$ 106,68	R\$ 8.534,40
9	Barra de cano PVC 20mmx6m para água mar-ron	100	UN	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
10	Barra de cano PVC 25mmx6m para água	40	UN	R\$ 25,99	R\$ 1.039,60
11	Barra de cano PVC 32mmx6m para água	40	UM	R\$ 55,52	R\$ 2.220,80
12	Barra de cano PVC 40mmx6m para água	40	UN	R\$ 68,13	R\$ 2.725,20
13	Barra de cano PVC 40mmx6m para esgoto	40	UN	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00
14	Barra de cano PVC 50mmx6m para água	70	UN	R\$ 97,76	R\$ 6.843,20
15	Barra de cano PVC 50mmX6m para esgoto	40	UN	R\$ 66,84	R\$ 2.673,60
16	Barra de cano PVC 75mmX6m para esgoto	40	UN	R\$ 96,68	R\$ 3.867,20
17	Bloco concreto 10x20x40cm	10.000	UN	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
18	Bloco de concreto 15x20x40cm	7.500	UN	R\$ 4,30	R\$ 32.250,00
19	Caixa de Água em Fibra 15.000 litros com tampa	10	UN	R\$ 8.988,45	R\$ 89.884,50
20	Caixa de Água em Fibra 20.000 litros com tampa	10	UN	R\$ 12.938,75	R\$ 129.387,50
21	Caixa de Água/Reservatórios (Tanque) em Po-lietileno 1000 litros com tampa	20	UN	R\$ 784,46	R\$ 15.689,20
22	Caixa de Água/Reservatórios (Tanque) em Po-lietileno 10.000 litros com tampa	10	UN	R\$ 5.772,25	R\$ 57.722,50
23	Caixa de Água/Reservatórios (Tanque) em Po-lietileno 15.000 litros com tampa	10	UN	R\$ 9.429,67	R\$ 94.296,70
24	Caixa de Água/Reservatórios (Tanque) em Po-lietileno 2000 litros com tampa	20	UN	R\$ 1.924,66	R\$ 38.493,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNI-TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	Caixa de Água/Reservatórios (Tanque) em Polietileno 20.000 litros com tampa	10	UN	R\$ 14.324,50	R\$ 143.245,00
26	Caixa de Água/Reservatórios (Tanque) em Polietileno 5.000 litros com tampa	10	UN	R\$ 4.295,67	R\$ 42.956,70
27	Caixa de Água/Reservatórios (Tanque) em Polietileno 500 litros com tampa	20	UN	R\$ 501,92	R\$ 10.038,40
28	Cal para pintura 20kg	200	SC	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
29	Cimento CP2 (saco c/ 50kg)	1.800	UN	R\$ 54,16	R\$ 97.488,00
30	Cumeira Fibrocimento 6mm 15°, 20°, 25° e 30°	200	UM	R\$ 57,03	R\$ 11.406,00
31	Fio elétrico paralelo 2,5mm (2x2,5mm)	1.500	M	R\$ 5,26	R\$ 7.890,00
32	Forro PVC 10mm	500	M²	R\$ 42,43	R\$ 21.215,00
33	Forro PVC 8mm	500	M²	R\$ 31,40	R\$ 15.700,00
34	Janela de madeira maciça com veneziana e marco, com dimensões 120x120cm(incluso vidro para veneziana)	60	UN	R\$ 960,23	R\$ 57.613,80
35	Janela de madeira maciça com veneziana e marco, com dimensões 150x120cm(incluso vidro para veneziana)	60	UN	R\$ 1.107,93	R\$ 66.475,80
36	Janela de madeira maxim-ar e marco, com dimensões 60x60cm(incluso vidro)	15	UN	R\$ 329,03	R\$ 4.935,45
37	Janela de madeira maxim-ar e marco, com dimensões 80x50cm(incluso vidro)	15	UN	R\$ 390,42	R\$ 5.856,30
38	Lata tinta demarcação viária a base de solvente amarela 18litros	100	UN	R\$ 313,00	R\$ 31.300,00
39	Lata tinta demarcação viária a base de solvente branca 18litros	100	UN	R\$ 282,33	R\$ 28.233,00
40	Mangueira 1/2 polegadas	500	MT	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
41	Massa fina pronta 20kg	100	UN	R\$ 28,43	R\$ 2.843,00
42	Parafuso para telha cimento amianto 6mm	9.000	UN	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
43	Porta interna semioca de madeira com marco (guarnição dobradiças e fechadura)0,70x2,10m	30	UN	R\$ 520,78	R\$ 15.623,40
44	Porta interna semioca de madeira com marco (guarnição dobradiças e fechadura)0,80x2,10m	30	UN	R\$ 632,85	R\$ 18.985,50
45	Porta maciça de madeira com marco (guarnição dobradiças e fechadura)0,70x2,10m	30	UN	R\$ 807,61	R\$ 24.228,30
46	Porta maciça de madeira com marco (guarnição dobradiças e fechadura)0,80x2,10m	30	UN	R\$ 833,86	R\$ 25.015,80
47	RODAFORRO PVC 10mm- 6M	1800	M	R\$ 21,79	R\$ 39.222,00
48	RODAFORRO PVC 8mm- 6M	1800	M	R\$ 7,38	R\$ 13.284,00
49	TELHA DE FIBROCIMENTO 4mm 0,50 x2,44	500	UN	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
50	TELHA DE FIBROCIMENTO 6mm 1,10X1,53	750	UN	R\$ 55,65	R\$ 41.737,50
51	TELHA DE FIBROCIMENTO 6mm 1,10X1,83	750	UN	R\$ 58,90	R\$ 44.175,00
52	TELHA DE FIBROCIMENTO 6mm 1,10X2,13	750	UN	R\$ 66,39	R\$ 49.792,50
53	TELHA DE FIBROCIMENTO 6mm 1,10X2,44	750	UN	R\$ 70,33	R\$ 52.747,50
54	Tijolo 6 furos (0,09x0,14x0,24)	40.000	UN	R\$ 1,48	R\$ 59.200,00
55	Tijolo 9 furos 14x19x29cm	15.000	UN	R\$ 2,87	R\$ 43.050,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNI-TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
56	Tijolo maciço 5x10x25cm	10.000	UN	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
57	Tinta para pintura acrílica 3,6litros	42	GL	R\$ 103,93	R\$ 4.365,06
58	Tinta piso e parede lata 18litros para pintura acrílica	20	GL	R\$ 318,16	R\$ 6.363,20
59	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5	16.400	MT	R\$ 3,96	R\$ 64.944,00
60	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5	6.200	MT	R\$ 6,50	R\$ 40.300,00
61	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5	1.200	MT	R\$ 9,48	R\$ 11.376,00
62	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5	490	MT	R\$ 15,25	R\$ 7.472,50
	TOTAL GERAL				R\$ 1.813.026,11

As quantidades estimadas foram dimensionadas conforme a memória de cálculo anexa, que identifica as demandas das Secretarias Municipais, os critérios utilizados e os quantitativos previstos por material. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos registrados.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisições pontuais mediante procedimentos específicos

Consistem na realização de aquisições separadas à medida que surgirem as necessidades. Embora possam atender a situações determinadas, sua adoção como solução permanente exigiria a repetição de procedimentos para materiais de consumo recorrente, aumentando o trabalho administrativo e dificultando a programação do abastecimento. A contratação direta, quando cabível, depende do atendimento aos requisitos legais.

b) Licitação própria com aquisição integral dos quantitativos estimados

Permite reunir as demandas e promover a competição entre fornecedores. Entretanto, a aquisição integral antecipada exigiria espaço para armazenamento e aplicação de recursos em materiais cuja utilização ocorrerá em momentos distintos, aumentando os riscos de deterioração, perdas e formação de estoques superiores às necessidades imediatas.

c) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão

Pode representar alternativa vantajosa quando houver ata disponível com especificações, quantitativos, preços e condições de entrega compatíveis com as



necessidades municipais. Sua utilização depende da demonstração dessa compatibilidade e da vantajosidade, além do cumprimento dos requisitos aplicáveis. A consulta a atas para pesquisa de preços não demonstra, por si só, sua adequação para adesão.

d) Aquisição compartilhada por consórcio público

Pode favorecer a reunião de demandas e a obtenção de condições comerciais vantajosas, desde que exista procedimento disponível e compatível com os materiais e as condições de fornecimento pretendidos. Sua adoção depende da possibilidade de participação do Município e da adequação do instrumento às necessidades das Secretarias.

e) Licitação própria mediante Sistema de Registro de Preços

Permite consolidar as demandas em um único procedimento, estabelecer preços e condições de fornecimento e realizar aquisições conforme o consumo efetivo. Possibilita definir exigências compatíveis com a realidade municipal, incluindo entregas parceladas em todo o território urbano e rural, sem quantidade mínima por pedido e com carregamento, transporte e descarregamento sob responsabilidade do fornecedor.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA E SUA JUSTIFICATIVA

Considerando as características da demanda, a solução indicada é a realização de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento de todas as Secretarias do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

A utilização do pregão decorre da natureza comum dos materiais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, como dimensões, composição, capacidade e requisitos de utilização, conforme os arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços é adequado à demanda recorrente e variável das Secretarias, permitindo organizar aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva, sem exigir a compra antecipada de todos os quantitativos estimados. Sua adoção encontra fundamento nos arts. 40, inciso II, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob os aspectos operacional e econômico, a solução permite ajustar os pedidos à programação dos serviços e à disponibilidade orçamentária, reduzir a necessidade de



armazenamento e evitar a repetição de procedimentos para cada demanda. A licitação própria também possibilita estabelecer condições uniformes de qualidade, entrega e recebimento, adequadas ao atendimento das diferentes unidades municipais.

A motivação específica para adoção da forma presencial será apresentada em documento próprio, que integrará os anexos deste Estudo Técnico Preliminar, observadas as exigências do art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento de todas as Secretarias do Município de Maximiliano de Almeida/RS. Compreende a seleção dos fornecedores, o registro dos preços e as aquisições necessárias à manutenção, conservação e reforma de bens e espaços públicos, bem como à execução de serviços de infraestrutura.

O conjunto de materiais abrange insumos de alvenaria, cobertura, revestimento, pintura, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas e armazenamento de água, conforme a relação de itens e as especificações constantes deste estudo e do Termo de Referência. A contratação compreende o fornecimento dos produtos e as operações necessárias à sua entrega, cabendo à Administração organizar sua utilização nas intervenções municipais.

O registro de preços terá vigência prevista de 12 (doze) meses. Durante esse período, as aquisições serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitações que identificarão os itens, as quantidades e os endereços de entrega. Os quantitativos registrados servirão como limites para atendimento das necessidades estimadas, sem obrigação de aquisição integral ou garantia de faturamento mínimo aos fornecedores.

Esse modelo permitirá compatibilizar o abastecimento com a programação dos serviços, as prioridades das Secretarias e a disponibilidade orçamentária, reduzindo a necessidade de aquisição antecipada e armazenamento de todo o volume previsto. Não



haverá quantidade mínima por pedido, devendo os fornecedores atender às solicitações dentro dos saldos disponíveis dos respectivos itens.

As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação, em qualquer ponto do território municipal, nas áreas urbana e rural, inclusive diretamente em prédios públicos, obras e frentes de trabalho. O fornecimento incluirá carregamento, transporte, frete e descarregamento, com veículos, equipamentos e pessoal disponibilizados pelo fornecedor e custos incorporados aos preços ofertados.

Os materiais deverão ser novos, sem uso, adequados à finalidade prevista e compatíveis com as características, dimensões, capacidades e unidades de fornecimento especificadas. Quando aplicável, deverão apresentar embalagens íntegras, identificação, prazo de validade, instruções de utilização e as certificações obrigatórias, além de comprovação de origem regular para os produtos sujeitos a controle específico.

A execução será acompanhada por servidores designados, que verificarão as quantidades entregues e o atendimento às especificações. Os materiais recusados deverão ser retirados e substituídos em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município. Eventuais faltas de quantidade deverão ser complementadas no mesmo prazo, permanecendo o fornecedor responsável por vícios ou defeitos posteriormente constatados e pelas garantias aplicáveis aos produtos.

A gestão da solução compreenderá o controle dos pedidos, das entregas, dos valores e dos saldos registrados, com identificação da Secretaria destinatária e documentação suficiente para conferência, recebimento e pagamento. Dessa forma, busca-se assegurar o abastecimento dos materiais com qualidade, regularidade e rastreabilidade, dando suporte à execução das intervenções municipais e à continuidade dos serviços públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por item, com julgamento pelo menor preço por item, considerando que os materiais possuem especificações próprias, são comercializados separadamente e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem comprometer sua utilização ou o atendimento das necessidades municipais.



A diversidade dos produtos, que abrange materiais de alvenaria, cobertura, pintura, esquadrias e instalações elétricas e hidráulicas, permite a participação de fornecedores que atuam em segmentos específicos. A adjudicação por item amplia a possibilidade de competição e evita exigir que uma única empresa disponha de toda a variedade de materiais prevista na contratação.

Não se identifica interdependência entre os itens que imponha seu fornecimento conjunto. Também não foram demonstradas vantagens técnicas ou econômicas que justifiquem sua reunião em lote único ou a adjudicação global. Cada item terá seus quantitativos, preços e saldos controlados individualmente, permitindo aquisições conforme as necessidades das Secretarias.

O parcelamento não afasta as obrigações de entrega estabelecidas para cada fornecedor, inclusive quanto aos prazos, aos locais de atendimento e à responsabilidade pelo transporte e descarregamento, cujos custos deverão integrar os respectivos preços.

Assim, a adjudicação por item é considerada adequada para favorecer a competitividade e a obtenção de preços vantajosos, preservando a qualidade e a viabilidade do fornecimento. Esse parcelamento refere-se à divisão do objeto entre os fornecedores e se distingue das entregas parceladas, que ocorrerão sob demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento de materiais de construção necessários às atividades de todas as Secretarias do Município de Maximiliano de Almeida/RS, permitindo a execução das intervenções de manutenção, conservação, reforma e infraestrutura conforme as prioridades da Administração.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

a) Continuidade dos serviços municipais: disponibilizar os materiais em tempo adequado à execução dos trabalhos, reduzindo atrasos e interrupções decorrentes da falta de insumos.



b) Preservação do patrimônio público: viabilizar intervenções preventivas e corretivas que mantenham as condições de uso e segurança dos bens e espaços públicos, evitando o agravamento de danos e custos de recuperação.

c) Economicidade nas aquisições: obter preços vantajosos por item, mediante competição entre fornecedores, considerando os custos completos de fornecimento, transporte e descarregamento.

d) Redução de perdas e estoques excessivos: adequar as compras ao consumo efetivo, diminuindo a ocupação de espaços de armazenamento e os riscos de deterioração, avarias e desperdício.

e) Melhor aproveitamento dos recursos administrativos: reunir as demandas das Secretarias em um único procedimento, reduzindo a necessidade de processos sucessivos para aquisição dos mesmos materiais.

f) Qualidade dos materiais: assegurar o atendimento às especificações estabelecidas, favorecendo a durabilidade das intervenções e reduzindo retrabalhos decorrentes de produtos inadequados.

g) Atendimento em todo o território municipal: garantir o fornecimento nos locais indicados pela Administração, abrangendo as áreas urbana e rural, conforme a programação dos serviços.

h) Controle e rastreabilidade das aquisições: acompanhar os pedidos, as entregas, os gastos e os saldos registrados, permitindo identificar a destinação dos materiais e verificar o cumprimento das obrigações dos fornecedores.

O alcance desses resultados será acompanhado pela fiscalização e gestão da contratação, mediante o controle dos prazos de entrega, da conformidade e aceitação dos materiais, das ocorrências de substituição e da utilização dos quantitativos registrados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A Administração Municipal deverá designar os responsáveis pela gestão da Ata de Registro de Preços e pela fiscalização das contratações dela decorrentes, considerando o atendimento às diferentes Secretarias e o apoio do Setor de Engenharia, quando necessário.

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) conclusão e aprovação do planejamento, incluindo a consolidação das especificações, dos quantitativos e da pesquisa de preços;
- b) elaboração do Termo de Referência, do edital e das minutas da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, quando cabível;
- c) formalização da justificativa para adoção do pregão presencial, a ser anexada a este Estudo Técnico Preliminar;
- d) designação do pregoeiro e da equipe de apoio, com organização dos meios necessários ao registro da sessão em ata e à gravação em áudio e vídeo;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica e atendimento aos apontamentos pertinentes, com registro dos ajustes realizados;
- f) publicação e divulgação do edital e de seus anexos, bem como análise de eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações;
- g) realização do certame, apreciação dos recursos, quando houver, e encaminhamento para adjudicação e homologação;
- h) formalização e divulgação da Ata de Registro de Preços;
- i) organização dos controles de solicitações, entregas e saldos por item e Secretaria destinatária; e
- j) antes de cada aquisição, verificação da disponibilidade orçamentária, emissão do empenho e formalização da contratação pelo instrumento cabível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição dos materiais de construção possui relação com as atividades de manutenção, conservação, reforma e infraestrutura desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Sua utilização poderá ocorrer tanto em serviços executados por equipes



próprias quanto em intervenções objeto de contratações específicas, desde que estas prevejam o fornecimento dos materiais pelo Município.

Não foi identificada contratação interdependente cuja realização seja condição indispensável para o registro de preços. O fornecimento poderá ser realizado de forma autônoma, conforme as solicitações da Administração.

Quando os materiais forem destinados a serviços contratados, deverá ser verificada a distribuição das responsabilidades pelo fornecimento, evitando a aquisição de insumos já incluídos nos preços da empresa executora. A programação dos pedidos também deverá considerar a disponibilidade de pessoal, equipamentos e condições necessárias à aplicação dos materiais, para prevenir compras sem utilização prevista, perdas e armazenamento desnecessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados à extração de matérias-primas, à fabricação e ao transporte dos materiais, bem como à geração de embalagens, sobras e resíduos durante sua utilização. Destacam-se o consumo de recursos naturais, a emissão de poeira e gases, o risco de derramamento de tintas e outros produtos e o descarte inadequado de resíduos de construção.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Origem regular dos materiais: exigir, quando aplicável, a comprovação de procedência e da regularidade ambiental e minerária dos responsáveis pela extração ou pelo beneficiamento, especialmente dos agregados, bem como da origem legal dos produtos de madeira sujeitos a controle.

b) Transporte e descarga adequados: utilizar veículos e equipamentos compatíveis com os materiais, adotando acondicionamento e cobertura de cargas quando necessários para evitar dispersão de partículas, derramamentos e perdas.

c) Prevenção de desperdícios: programar as aquisições conforme a necessidade efetiva e assegurar condições adequadas de armazenamento, protegendo os produtos contra umidade, intempéries e danos.



d) Manuseio seguro: observar as orientações dos fabricantes para utilização e armazenamento, especialmente de tintas e produtos químicos, evitando seu lançamento no solo, na rede de drenagem ou em cursos d'água.

e) Gestão dos resíduos: separar e encaminhar embalagens, sobras e resíduos para reaproveitamento, reciclagem ou destinação adequada, conforme suas características e as exigências aplicáveis. A logística reversa deverá ser observada para os produtos e embalagens sujeitos a esse sistema.

f) Qualidade e durabilidade: conferir os materiais recebidos para evitar a utilização de produtos inadequados, reduzindo substituições prematuras, retrabalhos e geração adicional de resíduos.

A contratada será responsável pelas medidas relacionadas ao fornecimento, transporte e descarregamento. Ao Município caberá organizar o armazenamento, a utilização e a destinação dos resíduos gerados nas atividades executadas por suas equipes, observadas as responsabilidades estabelecidas em eventuais contratos de execução de serviços.

Com a adoção dessas medidas, busca-se reduzir os impactos associados à aquisição e ao uso dos materiais, conciliando o atendimento das necessidades municipais com o uso racional dos recursos e a prevenção da poluição.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente viável a contratação para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento de todas as Secretarias do Município de Maximiliano de Almeida/RS, com fornecimento parcelado e sob demanda.

Recomenda-se a utilização da modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item e adoção do Sistema de Registro de Preços. A realização na forma presencial dependerá de justificativa específica, integrante dos anexos deste estudo, e da análise de seu enquadramento nas normas aplicáveis.



A viabilidade econômica deverá ser confirmada pela consolidação definitiva do orçamento estimado, após o esclarecimento das pendências identificadas na pesquisa de preços. As aquisições dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo, observadas as providências e condições indicadas neste estudo.

14. ANEXOS

Integram este Estudo Técnico Preliminar os documentos de suporte às estimativas de quantidades, a pesquisa de preços e sua memória de cálculo, bem como a justificativa específica da escolha da forma presencial e os demais documentos de planejamento efetivamente juntados ao processo.

Maximiliano de Almeida/RS, 08 de outubro de 2026.

BRENDA BARACHO
WEBER:04175627057

Assinado de forma digital por
BRENDA BARACHO
WEBER:04175627057
Dados: 2026.10.08 15:40:19 -03'00'

Brenda Baracho Weber
Setor de Engenharia